

**RESOLUÇÃO Nº 26 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - CMAS - PIUMHI - MG**

**“Dispõe sobre aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Plano de Ação de Assistência Social 2022, validado para o exercício 2023; prestação de contas: conta 37319-2, conta 37322-2 conta: 40.466-7, conta 44544-4, conta 45123-1, conta 42344-0, conta 42347-5, conta 42350-5, conta 42806-X, conta 47559-9, conta 47561-0, conta 47563-7; desligamento da OSC AVIPI do CMAS.”**

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária do **CMAS** realizada no dia 19 de Dezembro de 2023, Ata nº **379/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, sobre a Portaria nº 67 de 27 de outubro de 2023, que versa sobre o Plano de Ação de Assistência Social, destacando que excepcionalmente para o exercício de 2023, mediante o processo transitório e de reorganização das sistemáticas operacionais no SUAS, ficou estabelecido que o Plano de Ação de 2022 ficou validado para o Exercício de 2023 como Plano de Ação Vigente.

**Art. 2º** Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, a prestação de contas: conta: 37319-2 (ACESSUASTRAB) zerada, conta: 37322-2 (APREDECNEAS) zerada, conta: 40466-7 (ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL) zerada, conta: 44544-4 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS) zerada, conta: 45123-1 (MDS ENTIDADES) zerada, conta: 42344-0 (FMAS COVID ACOMPANHAMENTO) zerada, conta: 42347-5 (FMAS COVID ALIMENTOS) zerada, conta: 42350-5 (FMAS COVID EPI) zerada, conta: 42806-X (COVID ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL) zerada.

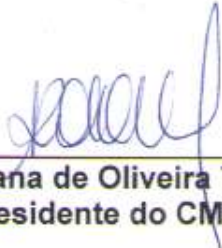
**Art. 3º** Fica Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, a prestação de contas de saldos e de transferência dos valores e rendimentos das

contas nº 47559-9, 47561-0 e 47563-7, relativas às Emendas Parlamentares do Deputado Federal Emidinho Madeira recebidas em 2023, e a devolução dos respectivos saldos remanescentes dos rendimentos até o mês de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, o desligamento da OSC **AVIPI** deste conselho, tendo em vista o encerramento das atividades de interesse social em nosso município.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 19 de dezembro de 2023.



---

**Polyana de Oliveira Tomé**  
**Presidente do CMAS**